

**TERRA SANTA AGRO S.A.**  
CNPJ/MF 05.799.312/0001-20  
NIRE 35.300.380.657  
(*Companhia de Capital Aberto*)

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**02ª (SEGUNDA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ANO DE 2020**  
**REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2020.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 19:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2020, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão n.º 108, 8º andar, conjunto 81, Brooklin Novo, CEP 04571-150.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação efetuada na forma do art. 17 do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se, virtualmente, através de teleconferência, nos moldes previstos no próprio artigo 17, parágrafo terceiro, do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração, Srs. Silvio Tini de Araújo, Renato Carvalho do Nascimento, Júlio Cesar de Toledo Piza Neto, Emilio Humberto Carazzai Sobrinho, Arlindo de Azevedo Moura, e Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes.

**3. MESA:** A Reunião foi presidida pelo Sr. Silvio Tini de Araújo e secretariada pelo Sr. Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes.

**4. ORDEM DO DIA:** (i) Autorizar e aprovar a contratação pela Companhia, na qualidade de devedora, de operação de financiamento a ser celebrada com **BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A** com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, 12.995, 9º andar, inscrito no CNPJ/MF sob N° 01.023.570/0001-60 ("Credor"), na qualidade de Credor, entre outras partes, na forma do contrato de financiamento denominado *Cédula de Crédito à Exportação*, no valor principal de US\$1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América) ("Operação de Financiamento"); (ii) autorizar os diretores ou procuradores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à participação

pela Companhia, na qualidade de devedora, na Operação de Financiamento, incluindo, mas não se limitando, à outorga de todas e quaisquer garantias reais e/ou fidejussórias, como avais e fianças, nota promissória, endosso, cessão, cessão fiduciária, penhor de qualquer natureza, hipoteca, alienação fiduciária de bem móvel e/ou imóvel, e de qualquer garantia, de qualquer natureza, vinculadas à Operação de Financiamento ("Garantias"); **(iii)** autorizar os diretores, ou procuradores da Companhia devidamente outorgados a assinar quaisquer documentos relacionados à Operação de Financiamento, incluindo instrumentos públicos e particulares necessários à outorga das Garantias e documentos acessórios, incluindo, mas não se limitando, às procurações e notificações ("Documentos"); **(iv)** ratificar todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia para a consecução e desembolso da Operação de Financiamento; e **(v)** autorizar a assinatura de quaisquer atos ou alterações posteriores ao contrato de financiamento e a quaisquer outros documentos e garantias relacionados à Operação de Financiamento.

**5. DELIBERAÇÕES TOMADAS PELOS PRESENTES:** Os membros do Conselho de Administração, observada a recomendação do Comitê Estratégico Financeiro e de Custos, deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições de qualquer natureza: **(i)** autorizar a celebração da Operação de Financiamento pela Companhia, na qualidade de devedora; **(ii)** autorizar os diretores e/ou os procuradores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à outorga de Garantias pela Companhia, no âmbito da Operação de Financiamento; **(iii)** autorizar os diretores, ou procuradores da Companhia devidamente outorgados a assinar quaisquer Documentos relacionados à Operação de Financiamento; **(iv)** ratificar todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia para a consecução e desembolso da Operação de Financiamento; e **(v)** autorizar a assinatura de quaisquer alterações posteriores à Operação de Financiamento e a de quaisquer outros documentos e garantias a ela relacionados.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes. São Paulo, 20 de janeiro de 2020. Mesa: Silvio Tini de Araújo – Presidente. Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes –

Secretário. Presentes os Conselheiros, Srs. Silvio Tini de Araújo, Renato Carvalho do Nascimento, Júlio Cesar de Toledo Piza Neto, Emilio Humberto Carazzai Sobrinho, Arlindo de Azevedo Moura, e Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes.

- Confere com a original lavrada em livro próprio. -

São Paulo, 20 de janeiro de 2020.

Silvio Tini de Araújo  
Presidente da Mesa e Presidente do Conselho

Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes  
Secretário da Mesa e Membro do Conselho